



**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4758 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para aquisição de um veículo van tipo furgão, para o transporte rodoviário de pacientes entre municípios, referente ao Processo da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira n. 1751-13 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>06</b>	<b>Saúde</b>	
<b>06.02.00</b>	<b>Progr. Média Alta Complexidade</b>	
4.4.90.00.00.10.302.1003 2011 – 02	Aplicações Diretas .....	R\$ 83.000,00

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de janeiro de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de janeiro de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*

